

Decreto nº. 612/2018

Sítio d'Abadia, 26 de janeiro de 2018.

"Concede complemento  
constitucional e dá outras  
providências".

**Weber Reis Lacerda**, Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o aumento do salário mínimo nacional;

Considerando a necessidade obediência ao texto constitucional que nenhum trabalhador brasileiro pode receber remuneração menor que o salário mínimo nacional,

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido complemento constitucional equivalente ao valor necessário para complementar a remuneração de todos os servidores públicos municipais que recebem valor inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) a partir de janeiro de 2018, tendo como base o vencimento fixado nas leis municipais que tratam dos planos de carreiras e estrutura administrativa.

Art. 2º - A quantia dada de complemento constitucional a cada servidor dependerá do valor necessário para complementar a quantia da remuneração total 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e sobre o mesmo incidirá a contribuição previdenciária.

Art. 3º - O complemento constitucional será lançado no holerite como um evento independente e em separado.

Art. 4º - Aos aposentados e pensionistas será aplicada as determinações contidas em seus decretos de concessões de acordo com as regras orientadas pela constituição federal e pela legislação previdenciária municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2018.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.



**WEBER REIS LACERDA**

**Prefeito Municipal**

Certifico que este ato administrativo foi publicado no mural de costume da Prefeitura Municipal.  
Sítio D'Abadia/GO, 26/01/2018.  
  
**EDER ORNELAS LACERDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO